



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

**Tomada de Preços para aquisição de Um Ônibus Novo.**

O Prefeito Municipal de Machadinho - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **às 10:00 horas, do dia 21 de Março de 2016**, em Machadinho - RS, na Sala de Licitações, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para aquisição de Um Micro Ônibus novo, conforme descrição específica constante no item 2 – Objeto.

**1. Disposições Gerais**

1.1 – As disposições do presente Edital, independente de sua transcrição, são regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2. Objeto- Constitui-se objeto da presente licitação:**

**- Um Ônibus novo de fabricação nacional com as seguintes especificações mínimas:**

01 (um) Veículo Ônibus novo de fabricação nacional, zero km ano e modelo 2016/2016, com capacidade de no mínimo para 30(trinta) passageiros no Salão e mais motorista;  
Motor diesel de 04 cilindros turbo com gerenciamento eletrônico;  
Potência mínima de 160CV;  
Freio de serviço com acionamento a ar e estacionário com atuação nas rodas traseira;  
Rodado duplo na traseira com pneus novos radiais;  
Entre eixos de no mínimo 4,500mm;  
Caixa de câmbio sincronizada de no mínimo 5 marchas a frente e um a ;  
Direção hidráulica;  
Vigia traseiro com vidro;  
Janelas com vidros colados com 4 ventarolas;  
Ar condicionado de teto, com dutos no salão e para o motorista;  
Calefação total;  
Itinerário eletrônico;  
Divisória total com porta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Porta pacotes luxo com duto de ar e iluminação;  
Um renovador de ar no teto;  
Porta tipo pantográfica;  
Bagageiro traseiro ampliado;  
Pneu de estepe montado completo;  
Instrumentos completos no painel;  
Pintura na cor prata com adesivos do Município;  
Tanque de combustível de no mínimo 150 litros;  
Pbt de no mínimo 9.200 Kg;  
Saída de emergência;  
Poltronas reclináveis executivas de no mínimo 1000mm LE e 950mm LD soft;  
Luminárias internas de Led;  
Paro sol para o motorista;  
Tacógrafo e demais equipamentos exigidos pela legislação vigente;  
Garantia mínima de um ano, livre de kilometragem;  
Comprimento externo de carroceria de no mínimo 8.950mm;  
Cortinas;  
Largura externa de carroceria de no mínimo 2,350mm;  
Altura interna mínima de 1,950mm; carregado de celular no painel;  
Geladeira acoplada na cabine do motorista(no lugar do auxiliar);  
Assistência técnica num raio máximo de 200km da sede do Município de Machadinho, sendo esta autorizada pelo fabricante mediante atestado, que deverá estar juntado a documentação de Habilitação

### **3. Condições de Participação na Licitação e da forma de apresentação das propostas**

#### **3.1 da Documentação – Habilitação**

Para participar da presente licitação, e para efeito de cadastramento os interessados deverão apresentar, no mínimo, com três dias de antecedência da data aprazada para o recebimento das propostas, ou seja, **até o dia 16 de Março de 2016**, a seguinte documentação, que poderá ser em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação:

##### **3.1.1 Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de identidade dos diretores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial. E. no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Documentos relativos a regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do licitante;
- c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

3.1.3 Documentos relativos a qualificação econômico financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **no envelope de habilitação**, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

3.2 Dos Envelopes.

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes denominados, respectivamente, **ENVELOPE N. 01 – DOCUMENTAÇÃO** e **ENVELOPE N. 02 – PORPOSTA**. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

AO  
MUNICIPIO DE MACHADINHO-RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 01-DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO  
MUCNICIPIO DE MACHADINHO-RS  
EDITLA DE TOMADA DE PPREÇOS Nº 001/2016  
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

PROPONENTE(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2.1 O ENVELOPE Nº 01 DEVRÁ CONTER:

a) Certificado de registro cadastral atualizado fornecido pelo Município de Machadinho-RS, com validade para a data da abertura das propostas, ou a apresentação da negativa que venceu nesta data, juntamente com este certificado.

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.2.2 O ENVELOPE Nº 02 DEVERÁ CONTER A PROPOSTA, que deverá estar assinada pelo representante legal da Empresa licitante, em todos os itens abaixo relacionados, devendo ser redigida em português de forma clara, não podendo conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Proposta financeira, com o preço total do Objeto;

b) Declaração de validade de proposta por prazo não inferir a 30 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 30 dias;

c) Período de garantia do veículo, que não poderá ser inferior a 12 meses, livre de kilometragem;

d) Prazo para entrega do veículo, que não poderá ser superior a 45 dias da conclusão do processo licitatório.

#### **04 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente, em dotação orçamentária específica. a seguir:

08-Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar Social

01-Fundo Municipal de Saúde

1.025-Aquisição de equipamento e Material permanentes

Recurso alienação – Recursos próprios

44905200-Equipamento e Material Permanente

#### **05- DO JULGAMENTO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, levando em consideração o Menor Preço.

A Administração reserva-se o direito de anular a Licitação, sempre que o interesse público possa ser prejudicado, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

Esta licitação será processada e julgada com a observância previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será obedecido o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, será utilizado o sorteio, em ato público, com a presença dos licitantes.

#### **06-DO FORNECIMENTO**

O vencedor da presente licitação deverá fazer a entrega do veículo no prazo mínimo de 45 dias após a homologação da licitação, devendo a entrega ser feita na Prefeitura Municipal de Machadinho, correndo por conta e risco da licitante de todas as despesas decorrentes de frete. Em havendo recurso, a entrega ocorrerá após a decisão do mesmo.

#### **07-DAS EXIGENCIAS**

A empresa vencedora da presente licitação fica obrigada a fornecer o veículo, nas condições estipuladas no presente Edital.

A recusa injustificada do adjudicatário da presente licitação, fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza inadimplemento da obrigação assumida, sujeitando-se o vencedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto, mais as penas de suspensão do direito de licitar, por tempo indeterminado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Os preços deverão estar desonerados de impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

#### **08-DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado da seguinte forma:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

- a) - O valor de no mínimo R\$-26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) correspondente a entrega de um veículo usado Fiat/Ducato M Bus Rontan, ano de Fabricação e Modelo 2011, Placas IRU 5998, código renavam 00316887250, chassi nº 93W245H34B2071751, de cor prata, categoria oficial
- b) - O valor restante será pago na data da comprovação de entrega e aceitação do objeto licitado ao Município de Machadinho.
- c) – O veículo que compõem o pagamento será transferido nas condições que se encontra, ficando facultado aos interessados a realização de vistoria sobre as condições do mesmo, que encontra-se disponível junto ao Parque de Máquinas de nosso Município(telefone (54)3551-1263 para informações).

#### **09-DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento dos itens do presente Edital acarretará a desclassificação do licitante.

A proposta aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto, constante da presente licitação.

Os pedidos de retificação por engano ou especificações do objeto, somente serão aceitos antes da abertura.

Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação da documentação.

Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão julgadora.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatário.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, junto ao Setor de Licitações, junto à sede da Prefeitura Municipal de Machadinho, sita na Av. Frei Teófilo, 414, ou pelo fone Fax (54) 3551 1255.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO**

**Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs**

Machadinho, 02 de março de 2016.

**Alaor Cezar Maschio**  
**Prefeito Municipal**